



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

3. PROJETO DE LEI Nº 334/2015 – AUTOR: VEREADOR ELISEU GABRIEL

PARECER Nº 544/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/04/2016, PÁGINA 237, COLUNA 02.

PARECER Nº 118/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/03/2017, PÁGINA 61, COLUNA 02.

PARECER Nº 738/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 08/06/2017, PÁGINA 86, COLUNA 03.

PARECER Nº 1.164/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 334/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Ana Monteiro Berbel o logradouro público inominado, localizado no entroncamento das Ruas Malaquias Ferreira Leal, próximo ao nº 193 com Rua Armando Braga, próximo ao nº 124, no Jardim Vivan, Jaraguá.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 36 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para atualizar a nomenclatura, de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", alterada pelo Decreto 57.576, de 1º de janeiro de 2017, sugerimos o seguinte substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 334/2015

Denomina Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas Ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Ana Monteiro Berbel o espaço livre delimitado pelas Ruas Malaquias Ferreira, Armando Braga e por lotes particulares, localizado no setor 189, quadra 19, situado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/09/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Zé Turin - PHS - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Félix - PR

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.